



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO DIGITAL Nº 43349/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal necessita dispor de avaliação técnica atualizada das condições de trabalho e das atividades efetivamente desempenhadas por seus servidores, com vistas à identificação dos agentes e das situações de exposição ocupacional que possam ensejar a caracterização de insalubridade ou periculosidade, mediante critérios técnicos e objetivos.

O laudo atualmente utilizado não reflete integralmente a realidade administrativa e operacional do Município, em razão das alterações ocorridas na estrutura organizacional, nos cargos e funções, nos ambientes de trabalho e na forma de execução das atividades, tornando necessária a reavaliação das condições laborais atualmente existentes.

Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3/2006, a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade deve estar amparada em laudo técnico e observar a legislação aplicável. Para tanto, deverão ser considerados os critérios de caracterização, limites de tolerância, metodologias de avaliação e demais parâmetros técnicos estabelecidos pelas Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16, expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como pelas normas e metodologias técnicas aplicáveis aos agentes e condições avaliados.

A avaliação deverá contemplar as atividades efetivamente executadas, os agentes presentes, as fontes e circunstâncias de exposição, o tempo e a forma de exposição e, quando aplicável, as medidas de prevenção e controle existentes, inclusive equipamentos de proteção coletiva e individual, considerando sua pertinência e eficácia para fins de caracterização ou descaracterização das condições avaliadas.

Atualmente, a Administração Municipal possui 3.448 vínculos funcionais, distribuídos entre seus diversos órgãos, Secretarias e unidades de trabalho, devendo a avaliação abranger as condições existentes nos locais em que são efetivamente desempenhadas as atividades objeto da análise.

Registra-se que a presente necessidade já havia sido objeto de instrução processual anterior (Processo Digital nº 58603/2025), com elaboração dos documentos de planejamento e demais elementos destinados à contratação. Contudo, em razão do lapso temporal transcorrido entre a instrução e a conclusão da análise jurídica, os elementos que subsidiaram aquele planejamento





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

deixaram de refletir adequadamente a realidade atual da Administração, especialmente quanto aos dados funcionais, condições de execução e parâmetros utilizados para estimativa da contratação.

Diante disso, optou-se pela renovação da instrução processual, com atualização da demanda e dos respectivos documentos de planejamento e suporte para o exercício de 2026, de modo a assegurar que a contratação seja fundamentada em informações atuais e compatíveis com as condições efetivamente existentes.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A demanda está registrada no sistema Atende.Net sob nº 424/2026, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal para atendimento das necessidades relacionadas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST) e à adequada avaliação das condições laborais dos servidores municipais.

Registra-se, ainda, que o Ministério Público do Trabalho (MPT), por meio das Notificações nº 5.804/2026 e nº 141.311/2026, solicitou informações acerca das providências adotadas pelo Município para a contratação de empresa responsável pela elaboração de novo laudo técnico para embasar a entrega de equipamentos de proteção individual (EPIs), circunstância que reforça a prioridade administrativa conferida à presente contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a solução deverá:

- a)** possibilitar a avaliação das condições efetivas de trabalho, considerando os locais, as atividades desempenhadas e as circunstâncias de exposição dos servidores da Administração Municipal;
- b)** contemplar avaliações qualitativas e quantitativas, quando aplicáveis, observados os critérios, limites de tolerância e metodologias estabelecidos na regulamentação e nas normas técnicas pertinentes;
- c)** permitir a caracterização ou descaracterização técnica da insalubridade e da periculosidade, com identificação dos agentes, atividades ou operações avaliados e indicação do grau de insalubridade, quando caracterizada;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d)** considerar, quando pertinentes à avaliação, as medidas de prevenção e controle existentes, inclusive os equipamentos de proteção coletiva e individual, e sua influência na caracterização ou descaracterização das condições avaliadas;
- e)** assegurar que as avaliações e conclusões sejam realizadas por profissional legalmente habilitado, observadas suas atribuições profissionais e a correspondente responsabilidade técnica;
- f)** apresentar resultados individualizados de forma compatível com as condições efetivamente verificadas, considerando os cargos, funções, atividades e locais de trabalho avaliados, de modo a distinguir situações de exposição distintas; e
- g)** resultar em documento técnico conclusivo, devidamente fundamentado, apto a subsidiar as decisões administrativas relacionadas à concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação contempla a elaboração de **01 (um) Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP)**, de abrangência municipal, contemplando os cargos, funções e atividades desempenhadas no âmbito da Administração Municipal.

Para fins de dimensionamento da solução, a Administração possui atualmente 3.448 vínculos funcionais, distribuídos entre seus diversos órgãos, Secretarias e unidades de trabalho. A avaliação deverá abranger todos os locais de trabalho da Administração Municipal, compreendendo unidades administrativas e operacionais, escolas e demais unidades de ensino, unidades de saúde, almoxarifados, oficinas, depósitos e demais unidades descentralizadas em que sejam desenvolvidas atividades por servidores municipais.

Para melhor caracterização da abrangência da contratação, apresenta-se levantamento preliminar das principais unidades e tipologias de locais de trabalho da Administração Municipal:

GRUPO	UNIDADE IDENTIFICADA	QUANTIDADE APROXIMADA
ADMINISTRAÇÃO	Prefeitura Municipal	1
	Estruturas administrativas das Secretarias	14





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO	UNIDADE IDENTIFICADA	QUANTIDADE APROXIMADA
EDUCAÇÃO	Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's)	16
	Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's)	21
	Centro de Distribuição e Alimentação Escolar (CDAE)	1
	CMAEEL	1
	Inclutec	1
SAÚDE	Unidades Básicas de Saúde (UBS's)	8
	Estratégias de Saúde da Família (ESF's)	6
	Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)	1
	Farmácia Municipal	1
	Centros de Especialidades Clínicas, Odontológicas e Saúde do Idoso	3
	Serviço de Atendimento Especializado (SAE)	1
	Centros de Atenção Psicossocial	3
	Vigilâncias em Saúde	5
	Clínica 4 Patas	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)	5
	CREAS	1
	CREPop	1
	Albergue Municipal	1
	Cozinha Comunitária	1
	Restaurante Popular	1
	AIMA	1
CULTURA, ESPORTE E LAZER	Biblioteca Municipal	1
	Casa de Cultura	1
	Casa do Leite	1
	Quadras e demais equipamentos esportivos	3
MEIO AMBIENTE	Horto Municipal	1
	Parque Tancredo Neves	1
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Casas de Bombas	2
	Complexo Geral de Serviços	1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO	UNIDADE IDENTIFICADA	QUANTIDADE APROXIMADA
OUTROS	Almoxarifado Central	1
	Almoxarifados da SMS, SMED, SMCAS e SMISU	4
	Arquivo Central	1
	Conselho Tutelar	1
	SESMT	1
	Setor de Patrimônio	1

O levantamento possui caráter preliminar e referencial, destinando-se ao dimensionamento da solução, considerando que algumas estruturas ou serviços podem compartilhar o mesmo local físico e que outras unidades poderão ser identificadas ou atualizadas até o início da execução.

Os locais de trabalho encontram-se distribuídos no território do Município de Cachoeirinha, que possui área de aproximadamente 43,778 km², informação considerada para caracterização da abrangência geográfica e dos deslocamentos necessários à execução dos serviços.

O quantitativo de 01 (um) laudo decorre da necessidade de consolidação das avaliações em documento técnico único, capaz de apresentar, de forma sistematizada e uniforme, as conclusões relativas às condições de trabalho avaliadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis para realização das avaliações técnicas, considerando a abrangência da estrutura administrativa municipal, a necessidade de inspeções presenciais nos locais de trabalho, a realização de avaliações qualitativas e quantitativas e a disponibilidade dos recursos técnicos necessários à execução.

a) Execução direta pela Administração: consistiria na realização das inspeções, avaliações e elaboração do laudo por profissionais do quadro municipal. Embora o Município disponha de estrutura própria de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), a execução integral da solução demandaria, além da disponibilidade de profissional legalmente habilitado, equipamentos e instrumentos específicos para as avaliações quantitativas, com os respectivos requisitos de calibração, bem como recursos necessários às atividades de campo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Administração não dispõe de todos os instrumentos de medição necessários às avaliações quantitativas dos agentes que possam ser identificados durante as inspeções. A aquisição desses equipamentos exclusivamente para atendimento da presente necessidade implicaria custos de aquisição, calibração e manutenção, além da necessidade de assegurar sua adequada operação e disponibilidade durante todo o período de avaliação.

b) Contratação de empresa especializada: consiste na execução dos serviços por empresa com capacidade técnica e profissionais legalmente habilitados, responsável pela disponibilização dos equipamentos, instrumentos, meios de transporte para os deslocamentos necessários às atividades de campo e demais recursos necessários às inspeções e avaliações, bem como pela elaboração e emissão do documento técnico conclusivo.

O levantamento de mercado identificou a existência de prestadores especializados e de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, evidenciando a disponibilidade da solução no mercado e a existência de oferta apta ao atendimento da necessidade.

Diante das alternativas analisadas, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada, por permitir a execução integrada das inspeções e avaliações, com disponibilização dos recursos técnicos e instrumentais necessários, sem a necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos específicos pela Administração.

A solução possibilita, ainda, a adoção de metodologia uniforme na avaliação dos diferentes locais, atividades e condições de trabalho, com consolidação dos resultados em documento técnico único e conclusivo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a IN SEGES/ME nº 65/2021, considerando as características, a complexidade e a abrangência dos serviços.

Para formação da estimativa, serão priorizados preços obtidos em contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, mediante análise da comparabilidade dos objetos, especialmente quanto ao escopo dos serviços, à abrangência das





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

avaliações, ao número de vínculos ou trabalhadores contemplados e à extensão e diversidade dos locais de trabalho abrangidos.

A pesquisa poderá ser complementada pela obtenção de propostas atualizadas junto a fornecedores especializados, quando necessária à adequada formação da estimativa, observadas as condições e especificações estabelecidas para a presente contratação.

Serão considerados somente os referenciais que apresentem grau suficiente de comparabilidade com a solução pretendida, de modo a evitar a utilização de preços relativos a serviços com escopo, abrangência ou dimensionamento substancialmente distintos.

Concluída a pesquisa de preços, o valor estimado, a memória de cálculo e os respectivos documentos de suporte integrarão o processo de contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), mediante avaliação das condições de trabalho e das atividades efetivamente desempenhadas no âmbito da Administração Municipal, em conformidade com as Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16, expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

A execução compreenderá inspeções técnicas presenciais nos locais de trabalho, abrangendo as unidades administrativas, operacionais e descentralizadas da Administração Municipal, com análise das atividades desenvolvidas, dos agentes e situações identificados e das respectivas condições de exposição.

Serão realizadas as avaliações qualitativas e quantitativas aplicáveis, incluindo as medições necessárias à determinação da intensidade ou concentração dos agentes, quando exigidas pelos critérios técnicos pertinentes, mediante utilização de equipamentos e instrumentos adequados. Deverão ser consideradas, quando pertinentes à avaliação, as medidas de prevenção e controle existentes e sua influência na caracterização ou descaracterização das condições analisadas.

Ao final, os resultados deverão ser consolidados em documento técnico único e conclusivo, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, contendo fundamentação suficiente





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

para caracterizar ou descaracterizar as condições de insalubridade e periculosidade identificadas e subsidiar as decisões administrativas decorrentes.

Considerada a abrangência da solução e a necessidade de realização das inspeções e avaliações nos locais de trabalho, estabelece-se o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos para conclusão das atividades de campo e entrega da versão preliminar, sem prejuízo dos prazos destinados à análise pela Administração e à realização de eventuais ajustes ou complementações.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento dos serviços deve ser considerado quando técnica e economicamente viável, observada a necessidade de preservação da adequada execução do objeto.

No presente caso, não se mostra adequado o parcelamento da contratação, uma vez que a solução pressupõe a realização de avaliação integrada das condições de trabalho no âmbito da Administração Municipal e a consolidação dos resultados em documento técnico único, de abrangência municipal.

A execução por um único contratado favorece a uniformidade dos critérios técnicos e das metodologias de avaliação, bem como a coerência das conclusões relativas a atividades e condições de exposição equivalentes, evitando a adoção de critérios distintos em avaliações que integram a mesma finalidade.

Dessa forma, embora os serviços sejam materialmente passíveis de divisão, o parcelamento não se mostra tecnicamente recomendável, sendo mais adequada a execução integral da solução.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se obter avaliação técnica atualizada e uniforme das condições de trabalho e das atividades efetivamente desempenhadas no âmbito da Administração Municipal, de modo a identificar as situações passíveis de caracterização de insalubridade ou periculosidade.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Espera-se obter fundamentação técnica objetiva para a caracterização ou descaracterização da insalubridade e da periculosidade, com identificação dos agentes, atividades ou operações avaliados e indicação do grau de insalubridade, quando caracterizada, possibilitando à Administração fundamentar adequadamente as decisões relacionadas à concessão dos respectivos adicionais.

Pretende-se, ainda, que as avaliações permitam verificar, quando pertinente, a influência das medidas de prevenção e controle existentes nas condições de exposição analisadas, inclusive das medidas de proteção coletiva e individual, para fins das conclusões técnicas correspondentes.

Como resultado, busca-se proporcionar maior segurança técnica e administrativa às decisões relacionadas às condições avaliadas, com base em informações atualizadas, critérios uniformes e evidências compatíveis com as atividades e condições efetivamente verificadas nos locais de trabalho.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente ao início da execução, deverão estar formalmente designados o gestor e o fiscal responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

A Administração deverá assegurar as condições necessárias ao início e à execução dos serviços, incluindo a articulação com as unidades abrangidas, a organização do acesso aos locais de trabalho, a disponibilização das informações funcionais e técnicas necessárias e o planejamento do acompanhamento das visitas e inspeções pelo fiscal técnico.

Não foram identificadas outras adequações ou providências prévias específicas necessárias à viabilização da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis ao atendimento da necessidade, uma vez que a solução possui autonomia técnica e operacional e sua execução não depende da formalização ou execução de outros contratos.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, considerando a natureza técnica dos serviços e a ausência de atividades com potencial relevante de geração de resíduos ou consumo de recursos naturais.

Como medida de racionalização do uso de recursos, os documentos e produtos decorrentes da execução deverão ser disponibilizados preferencialmente em meio digital, reduzindo o consumo de papel e de insumos associados à impressão.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra necessária, tecnicamente adequada e viável, sendo a solução selecionada compatível com os requisitos definidos e disponível no mercado.

Dessa forma, o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, observadas as condições e especificações a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Cachoeirinha/RS, 20 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO GAMBA
Téc. em Segurança do Trabalho
Mat. nº 13331

MAICO PEDROSO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 043/2026

